



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 219, DE 01º DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 870, de 19 de dezembro de 2006,

**Considerando**, a concessão de 1/3 (dois terços) das férias, compreendido entre os dias 02/04/2020 a 01/04/2021, relativo ao período aquisitivo 2019/2020,

**Considerando**, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

**Considerando**, o Requerimento Protocolado sob o n.º 0884/2021, e autorizado pelo Chefe Imediato,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com gozo do dia 07 a 16 de junho de 2021, a servidora **Ana Carolina Specht**, matrícula funcional n.º 7757-7/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2.º** Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias restantes, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de junho de 2021.

  
Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletronico* Nº 2293  
de 01/06/21 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 